



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 105 /2010-SEC

Goiânia, 23 de agosto de 2010.

Processo nº 3446514/2010

Assunto: Informa a todos os Juizes do Estado de Goiás estar restabelecida à vigência do Provimento 01/2009, com as ressalvas que apresenta.


Senhor(a) Juiz(a):

Tendo em vista relevantes fundamentos, informo a Vossa Excelência que fica restabelecida a vigência do Provimento 01/2009, excetuando-se o regramento contido no inciso IV do artigo 1º, e no artigo 2º e parágrafos.

Outrossim, uma vez que os provimentos são consolidados, fica, de consequência, suspenso o inciso IV do artigo 272a e o artigo 272b e parágrafos, da Consolidação dos Atos Normativos.

Em tempo, para maior compreensão e informação, envio o Despacho nº 1273/2010 e Ofício nº 060/2010 1º JD.

Atenciosamente,


Desembargador **FÉLIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça.

Ofcir017/tbs

